



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, 22 de maio de 2026.

Ofício 031/2026 - SMOF

**Ao Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

**ASSUNTO:** Resposta ao Requerimento 110/2026 de autoria do Vereador Prof. Dr. Antônio Gandini Júnior.

Com meus atenciosos cumprimentos, venho por meio deste, responder aos quesitos do requerimento 110/2026.

1. Informamos que o convênio que a Prefeitura possui com os bancos é de Arrecadação e não de Cobrança Registrada, portanto, após o vencimento o código de barras do boleto original fica vencido e não é atualizado automaticamente. Sendo assim é necessário emitir uma nova guia atualizada pelos meios disponíveis no Site da Prefeitura, ou Presencialmente no Departamento de Arrecadação, Gestão e Fiscalização Tributária.
2. Os carnês são confeccionados pela gráfica e encaminhados diretamente aos Correios, que são os responsáveis pela entrega à domicílio aos contribuintes. Recebemos a informação de que os Correios não conseguiriam realizar todas as entregas em tempo hábil até o dia 20 de abril e solicitando um prazo maior para a distribuição. Por esse motivo, o vencimento foi prorrogado para o dia 30 de abril, garantindo mais tempo para que todos recebessem seus carnês.
3. A quantidade de pagamentos realizados do IPTU 2026 até dia 20/04/2026: 13.620 registros no total, pagamentos em cota única e primeira parcela que serão automaticamente baixados no sistema sem intercorrência.
4. - Após o vencimento do dia 20 de abril, o contribuinte normalmente não conseguirá realizar o pagamento, pois ao passar no leitor o código de barras o sistema identificará como vencido. Caso aconteça de algum pagamento ser efetuado após o vencimento em questão, como foi prorrogado até o dia 30 de abril não haverá problema algum pois o sistema estará ajustado a receber a primeira cota única, bem como a primeira parcela até o dia 30 de abril, nesses casos, geralmente não será feita cobrança de juros e multa.
5. Os meios de comunicação utilizados para informar a população foram o site oficial da Prefeitura, as redes sociais, comunicados oficiais e os canais de atendimento ao público.

***Deus Seja Louvado***



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

6. O sistema de emissão de segunda via disponível está operando normalmente e com plena capacidade, sem apresentar instabilidades. Também não há nenhuma reclamação relacionado ao funcionamento do site.
7. Para os contribuintes sem acesso à internet, o atendimento presencial contou com o reforço da equipe e ampliação do horário de atendimento, garantindo suporte e demais orientações necessárias.
8. Sim a prorrogação foi formalizada pelo Decreto Municipal nº 18.221 de 10 de abril de 2026.
9. Considerando que as leis citadas acima estão em vigência, a análise de mérito será realizada conforme requerimento do contribuinte.
10. Não haverá desconto adicional além dos já previstos no calendário tributário. Permanece disponível a segunda opção de cota única com vencimento em 20 de maio concedendo desconto de 3%, bem como a terceira cota única com vencimento em 22 junho e desconto de 1%.
11. - O vencimento do IPTU sempre ocorreu no mês de abril e, normalmente, os carnês já são encaminhados aos Correios no mês de março para realização das entregas aos contribuintes.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade, para mais uma vez, apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Edivaldo Souza Alves  
**Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças**

*Deus Seja Louvado*